



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007472-85.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CAMPO LARGO - S LUIZ DO PURUNA - SERVIÇO DISTRITAL
e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CAMPO LARGO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: A Serventia utiliza o Sistema Escriba, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e nuvem. A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do



CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 12 de setembro de 2020, restando pendente de comunicação 14660 selos do Tabelionato de Notas e 646 selos do Registro Civil das Pessoas Naturais, desde o ano de 2014. Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar. Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato. Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar. Deverá realizar o preenchimento de todas as datas de distribuição do período correicionado. Regularizar. - Nos registros de nascimento devem ser registrados os nomes dos pais e do registrando - Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS



Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 1397 Livro: A-08 Folha: 131 Data: 11/09/2020 Termo: 1793 Livro: A-08 Folha: 127 Data: 20/07/2020 Termo: 1792 Livro: A-08 Folha: 126 Data: 13/07/2020 Termo: 1791 Livro: A-08 Folha: 125 Data: 02/07/2020
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 1674 Livro: A-08 Folha: 08 Data: 04/03/2017 Termo: 1673 Livro: A-08 Folha: 07 Data: 04/03/2017
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim
Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1778 Livro: A-08 Folha: 112 Data: 14/10/2019 Termo: 1773 Livro: A-08 Folha: 107 Data: 23/07/2019 Termo: 1737 Livro: A-08 Folha: 71 Data: 11/12/2017
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim



ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 01 Folha: 44 Data: 28/12/2018 Livro: 01 Folha: 50 Data: 07/08/2019 Livro: 01 Folha: 56 Data: 18/08/2020
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 01 Folha: 04
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim



REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

**Termo: 1644 Livro: B-06 Folha: 63 Data: 14/08/2020 Termo: 1643 Livro: B-06 Folha: 62
Data: 10/08/2020 Termo: 1639 Livro: B-06 Folha: 58 Data: 09/05/2020**

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a Tabela XII. Regularizar.

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1580 Livro: B-05 Folha: 199 Data: 18/01/2019

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1637 Livro: B-06 Folha: 56 Data: 18/04/2020

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1526 Livro: B-05 Folha: 145 Data: 12/09/2017

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Observar o contido no artigo 284 do Código de Normas. Regularizar.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Observar o contido no artigo 287 do Código de Normas. Regularizar.
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1643 Livro: B-06 Folha: 62 Data: 10/08/2020 Termo: 1641 Livro: B-06 Folha: 60 Data: 24/07/2020 Termo: 1639 Livro: B-06 Folha: 58 Data: 09/05/2020



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar observando o prazo de comunicação.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 358 Livro: BA-02 Folha: 03 Data: 15/04/2017 Termo: 359 Livro: BA-02 Folha: 04 Data: 19/01/2019
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2639 Livro: C-06 Folha: 117 Data: 22/08/2020 Termo: 2638 Livro: C-06 Folha: 116 Data: 21/08/2020 Termo: 2637 Livro: C-06 Folha: 115 Data: 23/07/2020
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das



respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 89 Livro: CA-02 Folha: 01 Data: 07/04/2019
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2238 Livro: C-06 Folha: 116 Data: 21/08/2020 Termo: 2239 Livro: C-06 Folha: 117 Data: 22/08/2020
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar observando o prazo de comunicação.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE



O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que



Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 110 Livro: B-02 Folha: 55 Termo: 596 Livro: B-03 Folha: 120
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?
Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?
Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1146 Livro: B-04 Folha: 73
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?
Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso



negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide registro civil.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls

Livro: 170-N Folha: 04 Data: 13/09/2019 Livro: 162-N Folha: 55 Data: 13/08/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 165-N Folha: 95 Data: 28/01/2019 Livro: 160-N Folha: 161 Data: 24/05/2018

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 163-N Folha: 15 Data: 13/09/2018 Livro: 166-N Folha: 38 Data: 08/03/2019 Livro: 164-N Folha: 164 Data: 13/12/2018



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 175-N Folha: 39 Data: 16/07/2020 Livro: 175-N Folha: 59 Data: 20/07/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem 163- N, fls. 15, foi constatada cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008). Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 169-N Folha: 152 Data: 30/08/2019 Livro: 159-N Folha: 125 Data: 16/03/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim



Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 169-N Folha: 78 Data: 21/08/2019 Livro: 163-n Folha: 01 Data: 12/09/2018
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM





Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 170-N Folha: 52 Data: 20/09/2019 Livro: 160-N Folha: 188 Data: 04/06/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações ?
Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 171-N Folha: 144 Data: 30/11/2019 Livro: 163-N Folha: 160 Data: 19/10/2018 Livro: 157-N Folha: 64 Data: 07/11/2017

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004. Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 169-N Folha: 42 Data: 03/08/2019 Livro: 162-N Folha: 96 Data: 21/08/2018

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? Não
Determinação / Recomendação: A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008). Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 171-N Folha: 74 Data: 11/11/2019 Livro: 164-N Folha: 35 Data: 14/11/2018
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72 Não
Determinação / Recomendação: - Na amostragem 171- N, fls. 74, foi constatada cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. - O valor de recolhimento do FUNREJUS, deverá ser de 25% dos emolumentos, deverá orientar as partes a requerem o ressarcimento dos valores recolhidos a maior ao FUNREJUS, bem como deverá realizar a complementação dos valores recolhidos a menor conforme a amostragem 164- N, fls. 35. Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro: 35-P Folha: 54 Data: 15/09/2020 Livro: 35-P Folha: 37 Data: 27/08/2020 Livro: 35-P Folha: 49 Data: 03/09/2020
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá apresentar as comunicações do período correicionado a Junta Comercial. Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 3-S Folha: 47 Data: 10/02/2020 Livro: 3-S Folha: 45 Data: 11/11/2019 Livro: 3-S Folha: 41 Data: 25/04/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 3-T Folha: 45 Data: 28/05/2020 Livro: 3-T Folha: 44 Data: 23/08/2019 Livro: 3-T Folha: 42 Data: 16/08/2019
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS



O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragem Divisão Amigável. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A DOI referente às escrituras lavradas em maio de 2018, foram enviadas em 03 de julho de 2018, com atraso. Regularizar observando os prazos de comunicação.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações
.

Determinações Gerais
.



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:a) Provimento 74-CNJ:- A Serventia utiliza o Sistema Escriba, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem. A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Regularizar.b) Arquivo de Comunicado de Selos:- Diante da informação do FUNARPEN, o último comunicado de retorno de utilização de selos da serventia ocorreu em 12 de setembro de 2020, restando pendente de comunicação 14660 selos do Tabelionato de Notas e 646 selos do Registro Civil das Pessoas Naturais, desde o ano de 2014.Outrossim, conforme comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, existem divergências entre as informações recebidas pelo FUNARPEN e as recebidas no Juízo local. Justificar.Conforme item 14 da Instrução Normativa nº 13/2013, para o fornecimento de nova solicitação de SELOS DIGITAIS, o Notário ou Registrador deverá antecipadamente, efetuar o envio das informações dos selos utilizados durante o mês, via ambiente restrito do cartório, repassando todas as informações dos atos praticados em seu respectivo Serviço com a identificação do SELO DIGITAL utilizado em cada ato.Deverá ser realizada a comunicação de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação. Regularizar.c) Protocolo Geral:- As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado Regularizar.Deverá realizar o preenchimento de todas as datas de distribuição do período correccionado. Regularizar.- Nos registros de nascimento devem ser registrados os nomes dos pais e do registrando - Regularizar.Quanto ao Registro Civil:a) Registro de Casamento:- As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores os valores em reais em desacordo com a Tabela XII. Regularizar.b) Conversão de União Estável em Casamento:- O edital não informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN. Observar doravante.- A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, não sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, não constante ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN). Observar doravante.c) Na análise por amostragem verificou-se que a serventia não cumpre o prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias. Regularizar, procedendo a comunicação dentro do prazo.d) Na análise por amostragem verificou-se que a serventia não cumpre o prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias. Regularizar, procedendo a comunicação dentro do prazo.Quanto ao Tabelionato de Notas:a) Escritura de Compra e Venda:- Na amostragem 163-N, fls. 15, foi constatada cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008). Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.b) Escritura de Divórcio:- Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.c) Escritura de Revogação de Mandato:- Nas escrituras de revogação de mandato, não promove as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678). Regularizar efetuando o levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações.d) Ata Notarial:- Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004. Regularizar, observando o Instrução Normativa nº 20/2020.e) Escritura de Permuta:- A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008). Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo



o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.f) Escritura de Divisão Amigável:- Na amostragem 171-N, fls. 74, foi constatada cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. - O valor de recolhimento do FUNREJUS, deverá ser de 25% dos emolumentos, deverá orientar as partes a requerem o ressarcimento dos valores recolhidos a maior ao FUNREJUS, bem como deverá realizar a complementação dos valores recolhidos a menor conforme a amostragem 164-N, fls. 35. Regularizar.g) Livro de Procurações:- Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.- Deverá apresentar as comunicações do período correccionado realizadas à Junta Comercial. Regularizar.h) Arquivo de Comunicados DOI à Receita Federal:- A DOI referente às escrituras lavradas em maio de 2018, foram enviadas em 03 de julho de 2018, com atraso. Regularizar observando os prazos de comunicação.Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03 (três) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

